



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1496

De 12 de agosto de 2022

AUTOGRAFO N° 043/2022

De 09/08/2022

PROJETO DE LEI PM 026/2022

DE 21/07/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 08 de agosto de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Próprios.
08.244.0036.2040 Atividade
360 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PSE -
Reprogramação Recurso 2021 R\$ 10.000,00.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de

ml. *[assinatura]* 1



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE